

MR0-PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI

Estudo Técnico Preliminar 215/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 1005/2026

2. Objeto

Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas de rodas, zero quilômetro, potência mínima de 45 CV, acompanhados de 02 (duas) carretas agrícolas de madeira com capacidade mínima de 04 (quatro) toneladas, destinados ao fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Convênio nº 341/2026/PGE-DERADM.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar a viabilidade técnica da contratação destinada à aquisição de dois tratores agrícolas de rodas, novos (zero quilômetro), potência mínima de 45 CV, acompanhados de duas carretas agrícolas de madeira com capacidade mínima de quatro toneladas, visando atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Presidente Médici/RO.

Os equipamentos serão incorporados à frota municipal para utilização nas atividades de limpeza urbana, manutenção e conservação de vias públicas, transporte de materiais, remoção de resíduos, galhadas, entulhos e apoio às demais atividades desenvolvidas pela Secretaria, no Município e nos distritos de Novo Riachuelo e Estrela de Rondônia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos	Gabino Pereira de Souza

4. Descrição da necessidade

O Município de Presidente Médici/RO, no exercício de suas competências constitucionais e legais, possui o dever de assegurar a prestação contínua, eficiente e adequada dos serviços públicos destinados ao atendimento das necessidades coletivas, especialmente aqueles relacionados à infraestrutura urbana e rural. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos é responsável por planejar, coordenar e executar ações voltadas à manutenção, recuperação, conservação e melhoria da infraestrutura pública, abrangendo



atividades como a manutenção de vias urbanas e vicinais, limpeza de espaços públicos, transporte de materiais, remoção de resíduos, apoio às obras de engenharia e demais serviços indispensáveis ao adequado funcionamento da Administração Pública.

Diante do aumento contínuo das demandas operacionais e da expansão dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras, evidencia-se a necessidade de fortalecer a capacidade operacional da frota municipal. A atual frota apresenta limitações operacionais decorrentes do desgaste natural provocado pelo uso contínuo, da insuficiência quantitativa de equipamentos disponíveis e do aumento da demanda pelos serviços públicos. Essas circunstâncias comprometem a eficiência da execução das atividades, ocasionam maior incidência de manutenções corretivas, elevam os custos operacionais e reduzem a capacidade de resposta da Administração às demandas da população.

A presente demanda decorre da necessidade de aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas de rodas, zero quilômetro, com potência mínima de 45 CV, acompanhados de 02 (duas) carretas agrícolas de madeira com capacidade mínima de 04 (quatro) toneladas, conforme especificações constantes do Convênio nº 341/2026/PGE-DERADM.

Os tratores agrícolas, em conjunto com as respectivas carretas, constituem equipamentos de elevada versatilidade operacional, sendo empregados no transporte de insumos, materiais de construção, ferramentas, resíduos, galhadas, entulhos e demais materiais utilizados nas frentes de serviço. Além disso, esses equipamentos prestam suporte às atividades de manutenção de estradas, limpeza urbana, recuperação de áreas públicas e execução de obras de infraestrutura.

Nesse contexto, a aquisição dos tratores agrícolas e respectivas carretas permitirá ampliar a capacidade operacional da Secretaria, proporcionando maior agilidade na execução das atividades, incremento da produtividade das equipes, redução dos custos de manutenção da frota existente e maior disponibilidade de equipamentos para atendimento simultâneo das demandas da sede e dos distritos.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a contratação dos itens será necessário que a pretensa contratação apresente situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e proposta contendo, no mínimo:

- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de garantia, ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- Preços incluindo todos os custos operacionais, impostos, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- O prazo para entrega é de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.



- O prazo poderá ser prorrogado, desde que haja prévia justificativa apresentada pela empresa, ficando a prorrogação sujeita ao deferimento ou indeferimento por parte da Secretaria competente.
- Disponibilidade de assistência técnica regional presencial e peças de reposição.
- garantia mínima conforme prática de mercado para os tratores e garantia mínima de 12 meses para as carretas.
- entrega acompanhada de todos os acessórios, itens de segurança e documentação exigida para utilização dos equipamentos.

6. Levantamento de Mercado

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise das soluções disponíveis no mercado capazes de atender às necessidades da Administração.

Verificou-se que existem diversos fabricantes e concessionárias nacionais aptos ao fornecimento de tratores agrícolas e respectivas carretas agrícolas, possuindo equipamentos com características compatíveis às especificações constantes do Plano de Trabalho.

Durante o levantamento das alternativas, foram consideradas as seguintes possibilidades:

a) Manutenção da frota atualmente existente

Esta alternativa mostrou-se insuficiente, uma vez que os equipamentos atualmente disponíveis apresentam limitações decorrentes do desgaste natural pelo uso contínuo, além de não atenderem à crescente demanda operacional da Secretaria, ocasionando frequentes interrupções dos serviços e aumento dos custos de manutenção.

b) Locação dos equipamentos

Embora juridicamente possível, a locação não se mostra economicamente vantajosa para a Administração, considerando que a necessidade é permanente e contínua. A contratação por locação acarretaria despesas mensais durante toda a vida útil dos equipamentos, tornando o custo global superior ao da aquisição definitiva, especialmente diante da existência de recursos específicos provenientes de convênio destinados à aquisição de bens permanentes.

c) Aquisição de equipamentos novos

A aquisição definitiva dos equipamentos apresenta a melhor relação entre custo e benefício, proporcionando disponibilidade permanente da frota, redução de despesas com locações futuras, maior vida útil dos bens, diminuição das interrupções operacionais e incremento da eficiência administrativa.



Além disso, trata-se da solução prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo Convênio nº 341/2026/PGE-DERADM, cuja finalidade consiste justamente no fortalecimento da capacidade operacional do Município mediante aquisição de equipamentos permanentes.

7. Descrição da solução como um todo

A solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos consiste na aquisição de **02 (dois) tratores agrícolas de rodas, novos (zero quilômetro), com potência mínima de 45 CV, acompanhados de 02 (duas) carretas agrícolas de madeira com capacidade mínima de 04 (quatro) toneladas**, conforme especificações técnicas constantes do Plano de Trabalho.

Os equipamentos serão incorporados ao patrimônio do Município e destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, especialmente na execução dos serviços de limpeza urbana, conservação e manutenção de vias públicas, transporte de resíduos, galhadas, entulhos, ferramentas, materiais de construção e demais insumos utilizados nas frentes de serviço.

A aquisição permitirá maior disponibilidade operacional da frota municipal, ampliando a capacidade de atendimento das demandas da sede e dos distritos de Novo Riachuelo e Estrela de Rondônia, reduzindo a dependência de equipamentos atualmente insuficientes para atender ao volume de serviços executados pelo Município.

Além do fornecimento dos equipamentos, a solução compreende a entrega acompanhada de todos os acessórios obrigatórios, manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, garantia do fabricante, assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia e disponibilidade de peças de reposição durante o período de garantia, assegurando a adequada utilização dos bens e a continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, entende-se que a aquisição definitiva dos equipamentos representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, por proporcionar maior economicidade, eficiência operacional, redução dos custos de manutenção da frota existente e aumento da vida útil dos equipamentos destinados às atividades da Secretaria.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	CÓDIGO SCPI	CATMAT	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UND	QTD
				TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, ZERO QUILOMETRO, POTENCIA		



MINIMA 45CV com CARRETA AGRÍCOLA DE MADEIRA 4

TONELADAS: Motor diesel, aspirado naturalmente (turbo não exigido). Número de Cilindros: 04 (quatro) cilindros em linha. Cilindrada igual ou superior 2.980 cm³ (2,98 litros). Potência Nominal Mínima de 45 cv à velocidade nominal de 2.100 rpm. Torque: igual ou superior a 198 Nm a 1.260 rpm, garantindo reserva de torque para operações em condições adversas. Sistema de Alimentação: Injeção direta de combustível. Bateria: 12V, com amperagem adequada

à partida do motor. **TRANSMISSÃO** Tipo: Mecânica com engrenagens em constante movimento. Número de Marchas: 12 (doze) velocidades à frente e 12 (doze) à ré (12x12), com sistema de reversão mecânica (shuttle). Embreagem: Monodisco a seco, acionamento mecânico. Tomada de Potência (TDP): Independente, acionamento eletro-hidráulico ou mecânico. Rotações da TDP: 540 rpm e 540 rpm econômica (540E). **SISTEMA HIDRÁULICO E**

IMPLEMENTOS Sistema de Levante: Categoria I, compatível com padrão ISO. Capacidade Máxima de

Levante: Mínimo de 1.700 kg (mil e setecentos quilogramas) nos pontos de levante. Controles Remotos: Mínimo de 1 (uma) válvula de comando remoto (engate rápido) para acionamento de

implementos externos. Engate de Três Pontos: Acionamento mecânico ou hidráulico, com estabilizadores ajustáveis. **DIREÇÃO, FREIOS E PNEUS** Direção Hidráulica (integral). Freios: A disco, multic disco banhados em óleo, acionamento mecânico

independente por pedal (para curvas), com sistema de acionamento estacionamento (travamento

mecânico). Pneus Dianteiros (TDA): Medida igual ou superior

9.5x2 0 R1 (tração dianteira auxiliar). Pneus

Traseiros: Medida igual ou superior 14.9x28 R1 (rodagem agrícola). Tração Dianteira Auxiliar (TDA): Acionamento eletro-hidráulico, possibilitando tração

4x4 sob demanda. **DIMENSÕES E PESOS**

Comprimento Total: Aproximadamente 3.440 mm (3,44 metros). Largura Total: Aproximadamente 2.1

40 mm (2,14 metros). Peso

Operacional (em ordem de marcha): Aproximadamente 2.710 kg (2,71 toneladas).

Distância do Solo: Livre, adequada para tráfego em terrenos agrícolas. Tanque de Combustível:

Capacidade mínima de 60 litros. **CABINE/POSTO**

DE OPERAÇÃO (SEGURANÇA E CONFORTO)

Estrutura: Cabine aberta com estrutura de proteção contra capotamento (ROPS) aprovada. Banco do

Operador: Ajustável (peso e altura), confeccionado em material lavável e anti-vibratório. Instrumentos: Painel de instrumentos completo com: velocímetro,

horímetro, conta-giros, indicadores de temperatura do motor e pressão do óleo, luzes indicadoras de direção e farol alto. Comandos: Dispostos ergonomicamente para redução da fadiga do operador. Proteção: Para-sol e plataforma antiderrapante. **ITENS DE SEGURANÇA E**

SINALIZAÇÃO Iluminação: Faróis dianteiros de

trabalho e lanternas traseiras (sinalização e freio) conforme legislação. Sinalização: Alertas sonoros e

visuais conforme normas regulamentadoras. Extintor de Incêndio: Com suporte e carga dentro do prazo de validade (conforme legislação). Cintos de Segurança: Cinto de segurança para o operador. **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Garantia:

Mínima conforme oferta do fabricante (referência de mercado de 1 ano ou 1.000 horas, o que ocorrer primeiro, ou a maior garantia do mercado brasileiro).

Assistência Técnica: Rede de concessionárias autorizadas em Rondônia com disponibilidade de peças de reposição originais. **FERRAMENTAL E**

ACESSÓRIOS Kit de Ferramentas: Acompanha jogo de ferramentas básico para manutenções corriqueiras.

**TRATOR
AGRÍCOLA DE
RODAS, ZERO
QUILÔMETRO,
POTENCIA
MINIMA 45CV
com CARRETA
AGRÍCOLA DE
MADEIRA 4
TON**

ITEM
NOVO

CATMAT
NÃO
LOCALIZADO

1

UND 02



Manuais: Manual do operador e manual de manutenção, em língua portuguesa
CARRETA AGRÍCOLA DE MADEIRA 4 TON
- compatível com trator ESTRUTURA E
CHASSI Tipo: Estrutura em monobloco, com reforços estruturais para alta resistência. Composição: Aço de alta resistência, com perfis em "U" enrijecidos e travessas reforçadas. Acabamento: Pintura eletrostática ou esmalte sintético de alta durabilidade.
DIMENSÕES E CAPACIDADE DE CARGA
Comprimento Interno: Mínimo de 4.500 mm (4,5 metros). Largura Interna: Mínimo de 2.200 mm (2,2 metros). Altura das Laterais: Mínimo de 600 mm (0,6 metros). Capacidade de Carga (estática): Mínima de 4.000 kg (4 toneladas). PISO E ASSOALHO
Material: Tábua corrida em madeira de lei (Roxinho, Garapeira, Ipê, Angelim, Itaúba, Macaetara), com espessura mínima de 50 mm. Fixação: Parafusada ou rebitada na estrutura do chassi. SISTEMA DE RODAGEM E SUSPENSÃO Suspensão: Sistema de molas semi-elípticas, com feixe de molas dimensionado para terrenos irregulares (agrícolas). Pneus: radiais ou diagonais, medida compatível com a capacidade de carga. Especificação comum: 7.50-16 ou 7.50-20, com lonas adequadas ao uso misto (estrada e terra). Estepe: Incluso 01 (um) pneu estepe, com roda e fixação adequada na estrutura da carreta. ENGATE E ACOPLAMENTO Sistema de Engate: Engate tipo automático (argola) ou barra de tração articulada, compatível com o sistema de engate do trator (norma NBR). Altura do Engate: Ajustável ou conforme padrão do fabricante para compatibilidade com tratores agrícolas. Corrente de Segurança: Corrente de segurança com gancho, para a fixação no trator em caso de desengate acidental. CARROCERIA E ACESSÓRIOS laterais: removíveis. Fechamento Traseiro: Porta traseira articulada com sistema de abertura e travamento reforçado (trancas metálicas). Proteção das Rodas: Para-lamas metálicos, cobrindo toda a projeção dos pneus, evitando projeção de lama e pedras. Quebra-mato: Proteção dianteira em tela ou chapa para evitar danos à carga por galhos e vegetação. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem limite de horas de uso. Assistência Técnica: Responsabilidade da contratada pela disponibilidade de peças de reposição durante o período de garantia. Manual: Fornecimento de manual do proprietário e instruções de operação e manutenção. As especificações foram definidas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 738.959,80

R\$428.300,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e trezentos reais)

O valor estimado da contratação decorre da disponibilidade orçamentária e financeira vinculada ao convênio firmado, tendo sido estabelecido em conformidade com os recursos destinados à execução do objeto pactuado.



10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Embora os bens possuam características distintas (tratores agrícolas e carretas agrícolas), verifica-se que ambos constituem solução integrada para atendimento da finalidade pública pretendida, uma vez que as carretas foram especificadas para utilização conjunta com os tratores agrícolas, formando um conjunto operacional indispensável à execução das atividades da Secretaria.

Além disso, as especificações técnicas constantes do Plano de Trabalho foram aprovadas pelo órgão concedente considerando o fornecimento integrado dos equipamentos, de forma que eventual fracionamento poderia comprometer a compatibilidade entre os bens, dificultar a execução do Convênio e ocasionar riscos à eficiência da contratação.

Sob o aspecto da competitividade, observa-se que o mercado possui ampla quantidade de fornecedores capazes de fornecer o conjunto dos equipamentos, inexistindo restrição indevida à participação de licitantes.

Dessa forma, conclui-se que **não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da solução**, sendo mais vantajosa para a Administração a contratação do conjunto previsto no Plano de Trabalho, assegurando compatibilidade operacional, economicidade, eficiência administrativa e melhor gerenciamento contratual.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos voltadas ao fortalecimento da infraestrutura urbana e rural, à ampliação da capacidade operacional da frota municipal e à melhoria contínua da prestação dos serviços públicos.

A aquisição também está em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, atendendo ao disposto no inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não possui caráter de dependência em relação a outras contratações em andamento que possam impedir sua execução.

Entretanto, por se tratar de aquisição de bens permanentes destinados à ampliação da frota municipal, sua plena utilização dependerá das atividades administrativas ordinárias desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tais como cadastramento patrimonial, registro dos bens, abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, contratação de seguros, quando cabível, aquisição de combustíveis, lubrificantes e demais insumos necessários à operação dos equipamentos.



Registra-se, ainda, que tais despesas constituem custos ordinários inerentes à gestão da frota municipal, já previstos nas rotinas administrativas da Secretaria, não configurando impedimento à presente contratação.

Da mesma forma, não há necessidade de realização de adaptações estruturais ou contratação de serviços especializados para viabilizar a utilização dos equipamentos, uma vez que a Secretaria dispõe de estrutura física adequada para guarda, operação e manutenção dos bens.

Assim, conclui-se que a contratação apresenta autonomia administrativa e operacional, inexistindo contratações correlatas ou interdependentes que comprometam sua execução.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos equipamentos proporcionará relevantes benefícios à Administração Pública Municipal e à coletividade, destacando-se:

- fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- ampliação da disponibilidade da frota destinada à execução dos serviços públicos;
- melhoria da eficiência na limpeza urbana, conservação de vias públicas, transporte de materiais e manutenção dos espaços públicos;
- atendimento mais ágil das demandas existentes na sede do Município e nos distritos;
- redução das interrupções ocasionadas pela indisponibilidade de equipamentos atualmente utilizados;
- diminuição dos custos decorrentes de manutenções corretivas em equipamentos antigos;
- aumento da produtividade das equipes operacionais;
- maior segurança e melhores condições de trabalho aos operadores dos equipamentos;
- incremento da economicidade na aplicação dos recursos públicos;
- fortalecimento da infraestrutura pública municipal;
- melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;
- maior capacidade de resposta da Administração às demandas relacionadas à limpeza urbana, conservação das vias públicas e transporte de materiais.

Além dos benefícios operacionais, a aquisição contribui para a continuidade dos serviços públicos essenciais, promovendo maior eficiência administrativa e melhor atendimento ao interesse público.



14. Providências a serem Adotadas

Previamente à celebração do contrato, a Secretaria demandante deverá designar servidor responsável pela fiscalização e gestão contratual, nos termos da legislação vigente, podendo ser designados auxiliares ou equipe de apoio para subsidiar o acompanhamento da execução contratual.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos equipamentos não apresenta impactos ambientais significativos decorrentes da contratação em si, considerando tratar-se de bens permanentes destinados à execução de serviços públicos.

Entretanto, durante sua utilização poderão ocorrer impactos ambientais inerentes à operação de máquinas movidas a óleo diesel, tais como emissão de gases de efeito estufa, consumo de combustíveis fósseis, utilização de lubrificantes e geração de resíduos provenientes das atividades de manutenção.

Com o objetivo de minimizar tais impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- aquisição de equipamentos novos, dotados de tecnologia mais eficiente e menor emissão de poluentes quando comparados a equipamentos antigos;
- realização periódica das manutenções preventivas recomendadas pelo fabricante;
- destinação ambientalmente adequada de óleos lubrificantes usados, filtros, baterias, pneus e demais resíduos gerados durante a manutenção, observando a legislação ambiental vigente;
- utilização racional dos equipamentos, evitando funcionamento desnecessário e desperdício de combustível;
- adoção de práticas voltadas à sustentabilidade e à preservação ambiental durante toda a vida útil dos bens.

Considerando tais medidas mitigadoras, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e plenamente administráveis.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Conclui-se que a contratação pretendida mostra-se **tecnicamente adequada, operacionalmente necessária, financeiramente viável e plenamente compatível com o interesse público.**



Restou demonstrado que a ampliação da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos contribuirá diretamente para o fortalecimento da capacidade operacional do Município, proporcionando maior eficiência na execução dos serviços de limpeza urbana, conservação de vias públicas, transporte de materiais e manutenção da infraestrutura municipal e nos distritos.

Verificou-se, ainda, que a solução escolhida representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a existência de recursos previamente assegurados por meio do Convênio nº 341/2026/PGE-DERADM, complementados pela contrapartida municipal, garantindo a disponibilidade financeira necessária para a execução da contratação.

Constatou-se, igualmente, que os quantitativos propostos são compatíveis com as necessidades identificadas, que a solução atende às exigências técnicas estabelecidas pelo Plano de Trabalho e que inexistem óbices técnicos, operacionais, financeiros ou ambientais capazes de inviabilizar sua implementação.

Dessa forma, **este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação**, recomendando o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à realização do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Convênio nº 341/2026/PGE-DERADM e da legislação aplicável.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABINO PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Obras





Município de Presidente Médici

04.632.212/0001-42

Av. São João Batista, 1613 - Centro

www.presidentemedici.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar -ETP	215/2026	10/07/2026

ID: 781853	Processo	Documento
CRC: 80E78181		
Processo: 1-1005/2026		
Usuário: TAIANE LOPES DE MELO		
Criação: 10/07/2026 10:48:07	Finalização: 10/07/2026 10:48:46	

MD5:	BA6063C0DD1C8297FAF4FC71B1839F2F
SHA256:	FAE5285E0354DA80DF01ABBCAF023430D3FDA6F2CA3DA8E716503C93E9D45933

Súmula/Objeto:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PRESIDENTE MEDICI	RO	10/07/2026 10:48:07
---	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Aquisição de 2 (dois) tratores agrícolas - Convênio nº 341/2026/PGE-DERADM	10/07/2026 10:48:07
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 TAIANE LOPES DE MELO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE OBRAS	10/07/2026 10:49:20
---	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

 GABINO PEREIRA DE SOUZA	SECRETARIO MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	13/07/2026 11:05:37
--	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 230/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 781853 e o CRC 80E78181.